Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 03/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 108 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/10/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, ao Congresso Nacional, para que elaborem e submetam à apreciação em plenário, projeto de lei que se transfira a responsabilidade das eleições do Conselho Tutelar dos Municípios, para a Justiça Eleitoral em todo o país, assim como, nas eleições municipais para os cargos de Prefeito e Vereadores.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (PSD-MG), Presidente do Congresso Nacional.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de setembro de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade

Josué de Souza
Vereador/MDB

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos

Professora Liliam
Vereadora/PT

Edson Souza
Vereador/MDB

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Policial Madril
Vereador/Podemos

Cleverson Sibulski
Vereador/Solidariedade

Exposição de Motivos.

No âmbito municipal, as eleições para conselheiro tutelar são uma peça vital no cuidado e zelo pelas crianças e adolescentes de uma comunidade. Contudo, é notório que os municípios, apesar de seu comprometimento, muitas vezes carecem da expertise necessária para conduzir um processo eleitoral eficiente e imparcial. Nesse contexto, surge a discussão sobre a possibilidade de transferir a responsabilidade da realização

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

dessas eleições para o Justiça Eleitoral, um órgão já consagrado por sua excelência na condução de processos eleitorais em níveis mais abrangentes.

A Justiça Eleitoral, é referência máxima para eleições que elegem vereadores, prefeitos, deputados, governadores e presidente e uma expertise consolidada na organização de pleitos, garantindo transparência, segurança e legitimidade aos resultados. Sua estrutura robusta, aliada a décadas de experiência, poderia ser uma ferramenta valiosa na condução das eleições para conselheiro tutelar, assegurando um processo mais eficaz e alinhado aos padrões de excelência já estabelecidos

Ao transferir essa responsabilidade para a Justiça Eleitoral, abre-se a possibilidade de uniformizar procedimentos, adotar tecnologias avançadas de votação, e garantir uma fiscalização mais efetiva. Além disso, a participação da Justiça Eleitoral poderia contribuir para a capacitação dos envolvidos no processo eleitoral local, desde mesários até candidatos, promovendo uma cultura democrática mais sólida.

A medida não busca desmerecer o comprometimento dos municípios, mas sim reconhecer a especialização da Justiça Eleitoral em conduzir eleições de grande porte, as quais demandam precisão e legitimidade incontestáveis. A transferência dessa responsabilidade também poderia aliviar as administrações locais de encargos logísticos, permitindo-lhes focar em outras demandas cruciais para a comunidade.

Ademais a presença da Justiça Eleitoral nas eleições para conselheiro tutelar reforçaria a importância desses cargos e a necessidade de um processo eleitoral à altura da relevância da função. A atenção e a seriedade conferidas pela da Justiça Eleitoral poderiam incentivar uma maior participação da comunidade, fortalecendo o comprometimento cívico com a proteção dos direitos da infância e da juventude.

Em síntese, a transferência da responsabilidade das eleições para conselheiro tutelar para a da Justiça Eleitoral representa uma proposta de aprimoramento do processo eleitoral local. Ao unir a experiência consolidada da Justiça Eleitoral com o comprometimento municipal, podemos criar um sistema mais eficiente, transparente e alinhado aos princípios democráticos, promovendo assim a defesa dos direitos das crianças e adolescentes de maneira mais eficaz.

Além disso, é importante considerar que muitos municípios enfrentam desafios logísticos para manter uma distribuição equitativa das zonas eleitorais, especialmente em regiões geograficamente extensas. Nas eleições comuns, a unificação de zonas em pontos distantes dificulta o acesso da população a esses locais de votação, podendo comprometer a participação democrática. A transferência das eleições para conselheiro tutelar para a Justiça Eleitoral oferece a oportunidade de superar essas limitações logísticas. A estrutura nacional da Justiça Eleitoral permitiria a manutenção de zonas eleitorais em locais mais acessíveis, estimulando assim a participação cidadã ao garantir que todos os segmentos da comunidade tenham facilidade de acesso para exercer seu direito democrático. Essa mudança poderia, portanto, não apenas aprimorar a eficiência do processo eleitoral, mas também fortalecer a inclusão e a representatividade da comunidade nas decisões relacionadas aos conselheiros tutelares

O poder do voto desempenha um papel crucial na democratização e no fortalecimento do processo eleitoral, especialmente em regiões distantes dos grandes

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

centros urbanos, onde o acesso à votação pode ser um desafio significativo. Isso é particularmente relevante quando se trata da eleição para o Conselho Tutelar, uma vez que esses conselhos desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas.

Ter urnas em mais regiões proporciona uma forma mais acessível e inclusiva de votação, permitindo que os cidadãos de todas as idades e habilidades possam exercer seu direito de voto. Isso é particularmente valioso para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência, que podem enfrentar dificuldades adicionais ao se deslocarem até os locais de votação

Em regiões rurais ou distantes, os locais de votação podem estar a grandes distâncias das residências dos eleitores, o que pode desencorajar a participação no processo eleitoral. E essa maior abrangência, permite que os eleitores votem em locais próximos, facilitando a participação e aumentando o engajamento cívico, podendo ser um estímulo para a participação. Isso pode levar a um maior interesse na política local e na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo a democracia em todas as esferas.

Cabe a Justiça Eleitoral o papel vital de promover a igualdade de acesso à votação e a fortalecer o processo democrático, especialmente em regiões distantes dos grandes centros urbanos. Quando se trata da votação para o Conselho Tutelar, essa ação pode garantir que as vozes das comunidades remotas sejam ouvidas e que os representantes eleitos tenham o respaldo necessário para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA